REQUERIMENTO N°. _____/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Mesa Diretora,

A Vereadora signatária, no uso de suas atribuições, notadamente, o art. 34, §5° da Lei Orgânica do Município de Ilhéus, combinado com o arts. 83, III, 98, X, e 111 §3°, X, **REQUER**, que seja encaminhada correspondência ao Ilmo. Sr. Maurício Moura Tavares, M.D Secretário de Turismo, com cópia para o Ilmo. Sr. Claudemar Cardoso Santos, M.D Diretor da SUTRAM, **solicitando que o mesmo preste informações sobre os motivos do não cumprimento da Lei n°. 3.441/2009, que determina cota nos espaços de propagandas nos ônibus do sistema de transporte para divulgação das belezas naturais de Ilhéus.**

JUSTIFICATIVA

Conforme verificado nos ônibus das concessionárias que operacionalizam o serviço, não foram identificadas qualquer tipo de propaganda neste sentido, o que despertou a necessidade da presente proposição. A Lei n°. 3.441/2009 fixou percentual dos espaços de publicidade dos ônibus para divulgação de belezas naturais de Ilhéus, com objetivo de promover e potencializar o turismo local.

Mais do que nunca, a Prefeitura e a Secretaria de Turismo precisam articular estratégias que envolvam a divulgação das belezas naturais e campanhas de valorização da cidade, podendo ser cruciais para reduzir os efeitos dessa crise de imagem, garantindo que a população e turistas consigam conhecer Ilhéus, com as belezas de seus distritos e povoados como um destino capaz de oferecer tranquilidade e acolhimento.

Certo do deferimento e das melhores intenções, expresso votos de elevada estima e consideração.

Gabinete da Vereadora Prof.ª. Enilda Mendonça de Oliveira, em 03 de setembro de 2025.

Prof.ª. Enilda Mendonça de Oliveira
Vereadora/PT

Praça J.J. Seabra, S/N, Centro, Ilhéus-BA
E-mail: enildamendonca@hotmail.com
(73) 2101-2600